



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1863 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1669 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1663 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a realização de revisão de 30.000km para veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.893,72 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção de veículo que ainda está em período coberto pela garantia técnica.

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Igualmente, ante a análise da documentação acostada de acordo com o art. 29 da Lei nº 8.666/93, verifica-se que a empresa está regular para a contratação.

Objetivamente acerca da possibilidade de enquadramento da pretensão nas hipóteses legais de dispensa, considerando-se também a importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 28 de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 18112



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período 28/11
à 05/12/22
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matrícula: 1495-B

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1865/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1863/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 30.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.893,72 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$661,00 (Seiscentos e sessenta e um reais) pelos serviços e R\$1.232,72 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 28 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1063 /2022
1063 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 30.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.893,72 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$661,00 (Seiscentos e sessenta e um reais) pelos serviços e R\$1.232,72 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 28 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291 /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº 1669 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 30.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Terceira revisão
- 01 limpeza do corpo

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 jogo de fios
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 04 vela de ignição
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.893,72(Um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$661,00(Seiscentos e sessenta e um reais) pelos serviços e R\$1.232,72(Um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 661,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 1.232,72)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindido a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 05 de dezembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Luís Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 05/12
a 05/01/23
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-B

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1669 /2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 30.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.893,72 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$661,00 (Seiscentos e sessenta e um reais) pelos serviços e R\$1.232,72 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) pelas peças e materiais.

Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias

Mão de Obra (R\$ 661,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 1.232,72)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

**Memorando 4.532/2022**

Responder apenas via 1Doc

Camila S. **SMS**

Para

SMS - Secretaria...

A/C: Adriano D.

6 setores envolvidos

SMS**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

17/11/2022 10:09

Solicitação de revisão 30.000 km veículo Spin JBK 6D98

Fonte de recurso: 0040 ASPS

Fiscal de Contrato: Marcelo Larrosa

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 30.000 km. do veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Terceira revisão
- 01 limpeza do corpo

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 jogo de fios
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 04 vela de ignição



- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 lubrificante óleo sintético 0w20

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Anexo termo de referencia e orçamento

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

maximalnaya-raznitsa-8000-80-km.pdf (2.06 MB)	4 DOWNLOADS
10000-80-referentnaya-raznitsa-8000-80-km.pdf (463.98 KB)	2 DOWNLOADS

Is your business virtualized? ☐ Yes ☐ No

17/11/2022 10:09:19 Camila Azambuja Siqueira SMS enviado a presidente de Mariana Araujo Dutra em Mensagens 4.032/2022 Assinatura

17/11/2022 12:02:40 Mariana Araujo Dutra **SM5** assinou digitalmente Memorando 4.532/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 006-XXX-XXX-11 conforme MP nº 1.300/2001

Despacho 1-
4.532/2022

17/11/2022 12:33

(Encaminhado)

Marlene D. SMS

SMA - Secretaria

CC

Mariana Araújo Dutra

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

17/11/2022 12:33:25 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou

Despacho 2-
4.532/2022

18/11/2022 11:09

(Respondido)

Devolvo a secretaria solicitante para que mencione no termo de referência o valor estimado para a despesa e anexas a documentação da empresa que cotou o menor valor que foi **UVEL UNISUL VEÍCULOS**

Líandra S. SMA

SMS - Secretaria...

CC

LTDA - CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Líandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/11/2022 14:18:58

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

**Despacho 3-
4.532/2022**

22/11/2022 14:57

(Encaminhado)

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Em resposta ao despacho 2, encaminho termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas:

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[11149423000194_certidao regularidade estadual comprovante regularidade estadual 2022 10 13 15 46 41 1 .pdf](#) 0 downloads
(271,38 KB)

[11149423000194_certidao regularidade municipal comprovante regularidade municipal 2022 11 03 16 21 14 1 1 .pdf](#) 0 downloads
(40,28 KB)

[Anuncio_Contratual_03.pdf](#) (2,26 MB) 0 downloads

[certidao_trabalhista_07_07_2023.pdf](#) (64,03 KB) 0 downloads

[Certidao Uniao Federal_23_01_2023.pdf](#) (77,12 KB) 0 downloads

[CNH_Digital_Machado.pdf](#) (282,69 KB) 0 downloads

[cnpi_pelotas_21_11.pdf](#) (108,04 KB) 0 downloads

[Consulta Regularidade do Empregador07_12_2022.pdf](#) 0 downloads
(90,33 KB)

[termo de referencia revisao sem 6088 30 km atualizado 8.pdf](#) 1 download
(465,64 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/11/2022 10:33:10

Líandra Azambuja Vieira Schiavon SMA solicitou a assinatura de Mertane Araujo Outra em
Despacho 3- 4.532/2022

Assinado

**Despacho 4-
4.532/2022**

23/11/2022 10:34

(Respondido)

Faltou declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Liandra S. SMA

SMA - Secretaria...

CC

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 0 ou mais pessoas

**Despacho 5-
4.532/2022**

23/11/2022 10:35

(Encaminhado)

Liandra S. SMA

SMA - Secretaria...

At: Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Uvel Unisul Veículos Ltda - CNPJ: 11.149.423/0001-94

Valor Serviços: R\$661,00

Valor Peças: R\$1.232,72

Atenciosamente.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 0 ou mais pessoas

23/11/2022 10:51:08 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

23/11/2022 10:51:08 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

**Despacho 6-
4.532/2022**

23/11/2022 10:51

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Quem já visualizou? 0 ou mais pessoas

23/11/2022 10:51:31 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 5-4.532/2022 com o
certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CNPJ 041.XXX.XXX-42 conforme MP 17
-2.2002/2001

**Despacho 7-
4.532/2022**

23/11/2022 12:18

(Encaminhado)

Line 5. ☐ BMF

MF-DC-DES - Des...

EC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luís Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

DOI: 10.1002/12-1745

LUIZ ANTONIO BARAVA CPF 002.XXX.XXX-25 conforme MP nº 2.206/2001

2011/02/22 12:17:03

Luis Antonio Salgado  arquivou

2014/12/22 12:47:03

Luiz Antônio Sirovica jurado de acompanhamento

2019-07-22 12:35:50

Mariana Araújo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 3-4.832/2022 com o certificado
 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 sistema IAP v1.2.20000011

9/11/2022 12:35:26

Marina Arango Ojeda [SMS](#) [archive](#)

Despacho 8-4.532/2022

24/11/2022 10:18

(Encaminhado)

Admission fee

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

Article 10

BC

Encaminhamento despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenho -

despesa 619 - servico

despesa 1436 - peças

Mônica de Freitas Martins

Arq. Adm. - Setor Contábil

24/11/2022 10:13:08

Monica de Freitas Martins **SMF-OC-DES** assinou digitalmente **Memorando S- 4.832/2022**
com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 888.XXX.XXX-04** conforme MP nº
1.200/2006

24/11/2023 10:10:15

Mônica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou

24/11/2022 10:49:15

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** para de acompanhar

34/11/2022 12:41:10

Mariana Araújo Dutra arquivo

**Despacho 9-
4.532/2022**

25/11/2022 14:23

(Encaminhado)

Ildo S. 

CC

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.**Ildo Roberto Lemos Salaberry**
*Prefeito*Quem já visualizou?    25/11/2022 14:23:51 Ildo Roberto Lemos Salaberry  arquivou.25/11/2022 14:23:51 Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.25/11/2022 14:24:21 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente: **Memorando 9-4.532/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-64 confirme MP nº 5.90029d126/11/2022 13:26:44 Mariana Araujo Dutra  arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 28/11/2022 09:03:17 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

